

ASSUNTO: Viaturas abandonadas na via pública - Final dos prazos	INFORMAÇÃO N.º: 279/DOMA-INFRA/2023
	NIPG: 15123/23
	DATA: 2023/10/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-10-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
11-10-2023



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
12-10-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisão*],

Publicou-se edital e notificou-se via postal, os proprietários das viaturas seguintes para o prazo de 45 dias para a reclamação das mesmas.

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
Luiz Henrique António Teixeira	Fiat 1563	75-67-GE	Preto
Susana dos Santos Lousada	Mercedes Benz	05-28-JS	Preto
Gheorge Labont	Opel Astra	47-29-ST	Cinzento
Tiago Miranda Silvério	Opel Corsa	20-30-IC	Branco
Abílio José Mafra	Opel Corsa	XV-66-29	Vermelho
Rosa Maria Lameiro Esgaio	Ford Fiesta	21-83-AI	Vermelho
Sandra Catarina Rainho Marques	Renault Clio	18-22-XG	Azul
Rúben Filipe Amaral Formiga	Seat Ibiza	11-66-DI	Branco
Severino Freitas Rodrigues	Hyundai FDF	55-42-NJ	Branco

O edital foi afixado dia 18 de agosto de 2023 e retirado dia 02 de outubro de 2023, dando cumprimentos aos 45 dias.

Neste período ninguém reclamou a propriedade das viaturas.

Segundo o n.º 4 do artigo 165º do Código da Estrada e o n.º 3 do artigo 53º do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público Municipal com Estacionamento de Veículos Automóveis, “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou autarquias locais.”

Assim, e segundo o definido no Código da Estrada, após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais definidos no referido código, proponho que as viaturas acima referidas sejam declaradas abandonadas e adquiridas por ocupação pelo Município da Nazaré, e que seja feita a sua análise para verificar qual o destino das mesmas.

À consideração superior.

A Assistente Técnica



Cátia Caseiro
11-10-2023